



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

EMENDA MODIFICATIVA



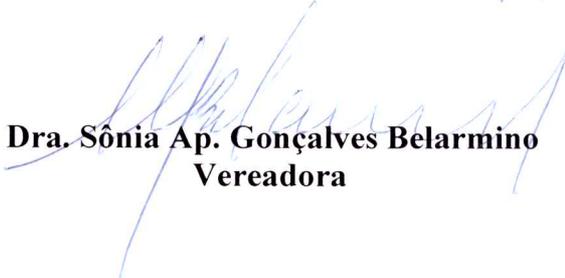
MODIFICA O ARTIGO 168 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Artigo 168 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 168 – O Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Integrado do Município da Estância Turística de Barra Bonita deverá ser revisado pelo menos a cada 05 (cinco) anos da data de sua publicação, garantindo-se ampla participação popular através de reuniões públicas em cada um dos setores urbanos e rurais.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2006.


Manoel Fabiano Ferreira Filho
Vereador


Dra. Sônia Ap. Gonçalves Belarmino
Vereadora

